



**PORTARIA Nº 040, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.374 – Página(s): 1  
Data: 04/08/2023

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **JORCELITA DAMASCENO GOMES CAVALARO**, admitida em 16/03/2001, Matrícula nº 4668/0, ocupante do cargo de Professor II, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

**100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 4.274,43**  
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

**Adicional por tempo de Serviço (21%).....R\$ 897,63**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL:..... R\$ 5.172,06**  
(Cinco mil cento e setenta e dois reais e seis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2023**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**  
Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
AGOSTO/2023